

## Manual de Comercialização

### Ramo 62 – Penhor Rural Ramo 30 – Benfeitorias e Produtos Agropecuários (Maquinaria Agrícola)

---

#### Índice

1. Descrição dos Produtos .....	2
2. Coberturas .....	2
2.2 Cobertura Básica.....	2
2.3 Coberturas Adicionais .....	2
3. Riscos Excluídos .....	4
4. Regiões de Comercialização .....	5
5. Informações para análise.....	5
6. Análise Prévia da Seguradora.....	5
7. Impressão de Boleto.....	6
8. Sinistros.....	7

## 1. Descrição dos Produtos

O presente seguro tem como objetivo garantir a indenização ao segurado em caso de danos materiais de máquinas agrícolas seguradas, diretamente relacionados às atividades agrícolas, pecuária, aquícola e/ou florestal única e exclusivamente em decorrência dos riscos cobertos, durante o período de vigência da apólice, conforme as disposições presentes nas Condições Gerais, bem como, das Condições Especiais ratificadas na apólice.

Ramo 30 – Benefitorias amparam todas as soluções acima que não estejam vinculados a Financiamento.

Ramo 62 – Penhor amparam todas as soluções acima e os ativos devem estar vinculados a Financiamento.

## 2. Coberturas

### 2.2 Cobertura Básica

Incêndio, Queda de Raio, Explosão e Implosão:

Esta cobertura garante o pagamento da indenização em razão de danos materiais causados a Máquinas Agrícolas de propriedade do Segurado ou de terceiros em consequência de incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza e implosão que ocorra dentro da propriedade, no caso de implosão também cobrirá danos materiais decorrentes de implosão de prédios e/ou estruturas de construção civil ocorridas na vizinhança.

A cobertura básica abrange também:

Operações de carga e descarga, içamento e descida, quer os mesmos estejam funcionando ou não, mas, prontos para uso, inclusive quando em manutenção;

Quaisquer Acidentes decorrentes de causa externa, (colisão, abalroamento, capotagem, tombamento e quedas acidentais do veículo transportador) assim como sua transladação; por autopropulsão ou qualquer meio de Transporte Adequado;

As Despesas de Salvamento e Despesas de Contenção de Sinistro

### 2.3 Coberturas Adicionais

- Danos Elétricos de Máquinas Agrícolas:

Garante o pagamento da indenização por danos materiais causados às maquinarias agrícolas por variação anormal de tensão ou curto circuito, arco voltaico, sobrecarga, fusão ou outros distúrbios elétricos.

- Quebra de vidros de Maquinaria Agrícolas:

Garante o pagamento da indenização por Danos Materiais causados acidentalmente aos vidros de proteção da cabine do operador das maquinarias agrícolas

- Equipamento Operando Próximo a Água:

Garante o pagamento da indenização por Danos Materiais ocorridos por operações da Maquinaria Agrícola sobre qualquer tipo de base operacional, flutuante ou fixa que esteja instalada em superfície de águas.

- Maquinaria Agrícola -Roubo ou Furto Qualificado Total:

Garante o pagamento da indenização por Roubo Total ou Furto Qualificado Total da Maquinaria Agrícola, por Danos Materiais causados devido a roubo e furto mediante arrombamento da maquinaria agrícola, desde que esta esteja dentro da propriedade e protegido, Danos Materiais causado por Roubo da propriedades agrícolas e/ou locais de guarda ou de trabalho, assim como na movimentação entre estes e sua transladação fora de tais locais e Danos Materiais causados pela simples tentativa de roubo ou furto mediante arrombamento.

- Cobertura de Acidente de Transporte para os Produtos Agropecuários, Máquinas e Implementos Agrícolas:

Garante o pagamento da indenização pelos Danos Materiais causados aos Bens Segurados enquanto transportados via terrestre em consequência de acidente com o veículo transportador dentro e fora da propriedade rural limitado a 500 Km de distância.

As condições que dão suporte as coberturas, estão conforme clausulado anexo.



SEGURO  
BENFEITORIAS E PRC



SEGURO PENHOR  
RURAL - FINAL.pdf

As coberturas acima podem ter limites revisados de acordo com as características do risco e/ou política de aceitação da seguradora.

### 3. Riscos Excluídos

- Equipamentos portáteis tais como Notebooks, Laptops, I-Pads e Aparelhos Celulares.
- Fornos, fornalhas (aquecedores) e seus revestimentos e/ou parede refratária e/ou material refratário. Também estão excluídas as madeiras (Lenhas) utilizadas para queima (combustíveis).
- Galpões de Vinilonas, similares e seus respectivos conteúdos;
- Equipamentos ou programa de computador ou circuitos eletrônicos, microships, circuitos integrados, microprocessadores, sistemas embutidos, hardwares (equipamentos computadorizados, softwares (programas residentes em equipamentos computadorizados), programas, computadores, equipamentos de processamento de dados, sistemas ou equipamentos de telecomunicações ou qualquer outro equipamento similar, sejam eles de propriedade do segurado ou não.
- Terrenos, Fundações, Alicerces ou Quaisquer tipos de contenção de terreno, Rocha, Taludes e Encostas, quer sejam naturais ou artificiais, recursos naturais existentes no solo ou subsolo, poços de captação de água, minas subterrâneas e outras jazidas localizadas abaixo da superfície do solo, barragem e água represada, estrada e ramais de estradas de ferro e pistas de pouso de aeronaves a exceção que sejam sinalados como cobertos.
- Lavoura e Plantações em Pé e respectivos produtos não colhidos.
- Obras para sustentação de terras, represamento de águas e de dejetos, ou para vias de acesso a exceção que sejam sinalados como cobertos.
- Bens de Terceiro, exceto quando arrendados ou alugados pelo segurado ou quando fizerem parte do desenvolvimento de suas atividades ou se encontrarem sob responsabilidade do segurado para manutenção e desde que existam registros (documentos) comprovando sua entrada e existência no local do risco.
- Veículos Terrestres Licenciados para o uso em via pública, destinados exclusivamente ao transporte de pessoas ou sem propulsão próprias, aeronaves e embarcações em geral, inclusive acessórios, peças e componentes, exceto aqueles definidos em "maquinaria agrícola" e veículo de carga (veículo destinado exclusivamente ao transporte de cargas).
- Imóveis desabitados e/ou desocupados, em construção e/ou montagem, reconstrução ou reforma, demolição ou alteração estrutural a menos que se especifique o contrario nas condições particulares, e aceito pela seguradora.
- Produtos de rápido perecimento que não admitam estocagem, que seja de rápido perecimento, o que sejam de industrialização imediata (cana de açúcar, mandioca).
- Insumos e mercadorias em consignação.
- Bens oferecidos em garantia de operações de crédito rural, (no caso de Benfeitorias) salvo se especificando em apólice.
- Bens e mercadorias não comprovados através de notas fiscais ou livros contábeis em nome e endereço do seguro.
- Imóveis que estejam sendo utilizados para fins distintos daqueles informados na proposta de seguro, bem como os seus respectivos conteúdo.
- Explosivos e as construções que os armazenam.
- Dinheiro em espécie, moedas, certificações de títulos ações, cupons e todas as outras formas de títulos, conhecimentos, cheques, saques, ordens de pagamento, vales transporte, refeição,

alimentação e similares, apólices de seguro e quaisquer instrumentos ou contratos, negociáveis ou não representando dinheiro ou bens ou interesses nos mesmos.

– Projetos, desenhos, plantas, manuscritos, moldes/modelos, debuxos, croquis, clichês, formas, livros de contabilidade, certidões, registros e programas de informática (software).

– Bens ao ar livre que não tenham sido fabricados para essa finalidade, estando entretanto, amparados pelo presente contrato os bens inerentes a atividade do segurado, quando armazenados ao ar livre de forma apropriada/adequada as suas características, e que não se deteriorem quando expostos ao tempo.

– Objetos de arte ou valor estimativo, objetos raros, joias, relógios, metais preciosos ou pedra preciosas.

– Frigoríficos, algodozeiras, fábrica de material bélico, qualquer tipo de utilização de explosivos, fogos de artifício e afins.

#### **4. Regiões de Comercialização**

O seguro poderá ser comercializado em todo Território Nacional Brasileiro, salvo restrição na análise de risco.

#### **5. Informações para análise**

As informações mínimas para análise são:

Listagem contendo Item, Equipamento, Marca, Modelo, Ano, Série/Chassis, Beneficiário/CNPJ(CPF) e Valor do Equipamento

Os sinistros dos últimos 05 anos ou mais, aberta por: local, evento, descrição do que ocorreu, valor dos prejuízos e status.

Coberturas e limites que são esperados para a contratação. (As cotações são feitas considerando sempre um LMI único, ou seja, um único limite que atenderá a frota).

#### **6. Análise Prévia da Seguradora**

Toda e qualquer proposta de seguro, inclusive renovação deverá ser encaminhada à Seguradora.

A aceitação da proposta estará sujeita à análise de Risco.

A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados a partir da data de recebimento de todas as informações e documentos se for solicitado, incluindo seguros novos e /ou renovações assim como alterações que gerem modificações no risco.

Caso seja solicitado documentação complementar, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega de toda documentação solicitada.

Nos casos em que a aceitação da Proposta de Seguro dependa da Inspeção de risco, da anuência dos Resseguradores ou que se tenha a alteração da Cobertura de Resseguro automático, os prazos previstos acima ficarão suspensos, até o recebimento do Relatório de Inspeção e a manifestação formal do Ressegurador.

## 7. Impressão de Boleto

Após análise técnica, havendo aprovação da proposta e aceitação do risco, o boleto da **primeira** parcela ficará disponível para impressão, no caminho:

Menu Principal / Emissão / Consulta Emissão / Boleto Proposta / Insira o número da proposta no campo específico e clique em Imprimir:



### Emissão

Q Consultar

Cotação:	Corretor: Curso Id, Nome ou CPF/CNPJ.	Proposta:	Situação: Selecione
Apólice:	Vigência: DD/MM/YYYY	até: DD/MM/YYYY	Tipo de Apólice: Selecione
ID Manhattan:	Data proposta: DD/MM/YYYY	até: DD/MM/YYYY	Nº Doc. Base:
Subscritor: Curso Id, Nome ou CPF/CNPJ.	Tipo de Endosso: Selecione	Ramo: Selecione	Produto: Selecione
Carteira: Selecione	CPF/CNPJ:	Endosso:	Tomador: Curso Id, Nome ou CPF/CNPJ.
Segurado: Curso Id, Nome ou CPF/CNPJ.			Prefixo:

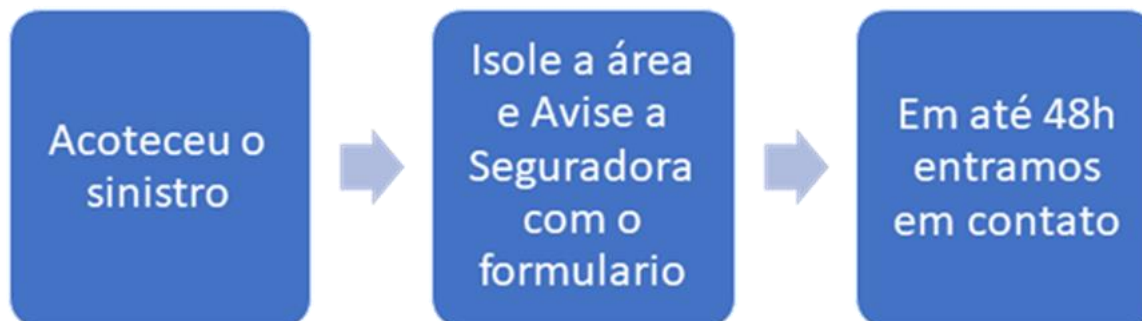
[Redefinir](#) [Q Consultar](#)

→ Nova Cotação

Em caso de dúvidas, enviar e-mail para o [suporte\\_bsbrasil@swissre.com](mailto:suporte_bsbrasil@swissre.com) ou no telefone 11 3073-8468.

## 8. Sinistros

Em caso de sinistro, por favor siga as orientações abaixo:



Ao ocorrer o sinistro o ideal é que avisem a seguradora, pelo e-mail:

[Avisodesinistro\\_Re@swissre.com](mailto:Avisodesinistro_Re@swissre.com)

AGRO MAN BRA – PUBLIC

29 April 2020

Page 7 of 8

Como o formulário anexo:



Formulario Aviso de  
Sinistro.DOCX

Após aberto o sinistro, dentro de um período de até 48h o segurado será contatado e saberá quem é o perito contratado designado a atuar no caso e quem é o analista da Swiss Re responsável pelo processo de sinistro.